

CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA**OBJETIVO**

Definir o modo de instrução do pedido de certidão de destaque de parcela nos termos do n.ºs 4 e 5 do art.º 6.º DL n.º 555/99, de 16.12, na redação vigente.

ÂMBITO

Operação de destaque de uma determinada parcela de prédio inserida em espaço urbano, rural ou em ambos.

DOCUMENTOS QUE DEVEM INSTRUIR O PROCESSO

- Requerimento **Imp-DOPU/GU-23-01** (a obter no de Atendimento e Expediente Geral ou em www.cm-bombarral.pt;
- Exibição do Bilhete de Identidade; do Cartão de Contribuinte; Ou do Cartão do Cidadão;
- Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial; quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matriciais, **a)**
- Memória descritiva onde conste a descrição das parcelas resultantes e suas confrontações. Sempre que haja fracionamento de artigo urbano, indicação das áreas cobertas e descobertas em ambas as parcelas, e antecedentes de licenciamento designadamente, o nome do requerente, número de licença e número de processo.
- Fotografias atuais e a cores do imóvel, extraídas de ângulos que permitam atestar que a divisão proposta do prédio, quando existam edifícios, não incorra em servidão de vistas ou de estilicídio;
- Planta de localização à escala 1/2000, com indicação precisa da localização do prédio, a obter no Atendimento e Expediente Geral ou em www.cm-bombarral.pt;
- Planta de localização à escala 1/25000, com indicação precisa da localização do prédio, a obter no Atendimento e Expediente Geral ou em www.cm-bombarral.pt;
- Extrato das plantas de ordenamento e condicionantes do Plano Diretor Municipal, com indicação precisa da localização do prédio, a obter no Atendimento e Expediente Geral ou em www.cm-bombarral.pt;
- Levantamento topográfico à escala 1/200 ou 1/500, ligado à Rede Geodésica Nacional (Datum 73), em papel e em formato digital (DWG), em versão de software até 2007, com a delimitação da área total do prédio e da parcela a destacar, devidamente cotada, com indicação das confrontações;
- Declaração da ERRALVT - Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo, entidade credenciada que classifique o tipo de terreno, de forma a permitir a aferição da unidade mínima de cultura nos termos da lei, quando o destaque incida em áreas situadas fora dos perímetros urbanos, ou quando incida em perímetro urbano e fora deste, quando a área maior seja aquela que está fora do perímetro urbano.

a) Com cópia para autenticar ou uma cópia autenticada; O requerente poderá apresentar a certidão do registo de propriedade em suporte digital ou facultando o código de acesso ao respectivo sítio na internet. Quando o requerente é uma pessoa colectiva, deverá ser entregue também a certidão permanente do registo comercial, ou código de acesso ao respectivo sítio na internet.

Imp-04-03_A0